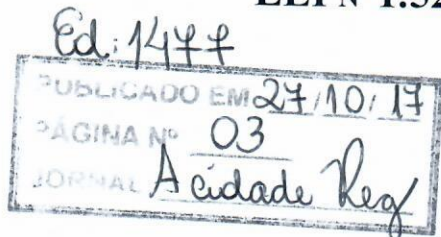




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.342.440,76 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.342.440,76 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

- 04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0024 2008 MANUTENÇÃO ATIVID. ADMIN. E EDIF. SEDE
49 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais..... R\$ 50.000,00
- 04.002 – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
09 122 0024 2010 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
71 - 3.1.90.03.00.00.00.00 1000 Pensões, exclusive do RGPS..... R\$ 17.000,00
- 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.001 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 122 0023 2019 MANUT. ATIVID. ADM. E OFICINA MECANICA
108 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 7.000,00
- 05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
15 452 0023 2020 MANUT. ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS
136 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 Material de consumo..... R\$ 26.000,00
139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 Material de consumo..... R\$ 30.000,00
140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 Material de consumo..... R\$ 15.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 62.326,16
- 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0001 2024 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECÃO EDUCAÇÃO
164 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.... R\$ 36.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1107 Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 40.000,00
- 12 306 0001 2026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

06.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

12 361 0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais

195 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil... R\$ 95.000,00
196 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.. R\$ 150.000,00
199 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1103 Obrigações patronais..... R\$ 42.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações patronais..... R\$ 32.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 10.000,00

06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 813 0006 2099 MANUT. DO CENTRO DE LAZER E TURISMO

244 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R\$ 6.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 1067 Programa de Qualif. das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS no PR

249 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo..... R\$ 88.114,60
250 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 1.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 34.300,00

10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

255 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.. R\$ 110.000,00
256 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1495 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.. R\$ 200.000,00
258 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações patronais..... R\$ 40.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1495 Obrigações patronais..... R\$ 45.000,00
260 - 3.3.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias – pessoal civil..... R\$ 5.000,00
266 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 Material de consumo..... R\$ 12.700,00
268 - 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita..... R\$ 15.000,00
269 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1000 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 15.000,00

10 302 0008 2034 Manutenção Ativ. Assist. Hosp. Ambulatorial

301 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica... R\$ 130.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20 608 0018 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIV. DE AGRICULTURA

378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros de exercício anterior, os excessos/prováveis excessos de arrecadação e os cancelamentos de dotações constantes do orçamento em vigor, no total de R\$ 1.342.440,76 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), discriminados abaixo:

SUPERÁVITS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recurso	Descrição	Valor
1497	VigiaSUS	R\$ 81.459,93
1504	Royalties de petróleo	R\$ 2.349,72
1511	Taxa de prestação de serviços	R\$ 36.326,16
1495	Atenção básica	R\$ 245.000,00

EXCESSOS/PROVÁVEIS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI do exercício corrente – livre.....	R\$ 244.800,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de limpeza pública.....	R\$ 41.000,00
4.1.3.2.5.01.04.03.01.00	VigiaSUS PR.....	R\$ 41.954,67
4.1.7.2.1.22.50.00.00.00	Cota-parte royalties pela participação especial.....	R\$ 23.650,28
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da contrib. Interv. domínio econômico.....	R\$ 15.000,00
4.1.9.3.1.99.02.01.00.00	Receita dívida ativa taxa de prestação de serviços.....	R\$ 15.000,00

CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02 092 0024 2004 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURÍDICA

14 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 5.000,00
19 - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.000,00

05 183 0024 2006 MANUT. ATIV. JSM - IDENTIDADE E DETRAN

32 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
33 - 3.3.90.36.0000.00.00.00	1000 Outros serviços de terceiros PF.....	R\$ 1.300,00
34 - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.000,00

03 – SECRETARIA DE GOVERNO

03.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

22 662 0017 2007 MANUT. ATIV. DESENV. INSTR. E GERAÇÃO DE EMPREGO

37 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
38 - 3.3.90.36.0000.00.00.00	1000 Outros serviços de terceiros PF.....	R\$ 1.300,00
39 - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 2.000,00
40 - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.000,00

04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0024 2008 MANUTENÇÃO ATIVID. ADMIN. E EDIF. SEDE

52 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
55 - 3.3.90.36.0000.00.00.00	1000 Outros serviços de terceiros PF.....	R\$ 10.000,00
56 - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 110.000,00
61 - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00

04.002 – SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

09 122 0024 2010 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

70 - 3.1.90.01.00.00.00.00	1000 Aposent. RPPS, Reserva Remun. e Reform Militar...	R\$ 20.000,00
----------------------------	--	---------------

11 332 0027 2011 INDENIZAÇÕES TRABALHISTA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS

79 - 3.1.90.91.00.00.00.00	1000 Sentenças judiciais.....	R\$ 15.000,00
----------------------------	-------------------------------	---------------

03 331 0024 2012 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

67 - 3.3.90.47.00.00.00.00	1000 Obrigações tributárias e contributivas.....	R\$ 15.000,00
----------------------------	--	---------------

04.003 – SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04 129 0024 2014 MANUT. DE ATIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

84 - 3.3.90.36.0000.00.00.00	1000 Outros serviços de terceiros PF.....	R\$ 1.300,00
86 - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

04.004 – SEÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONVÊNIOS	
04 121 0024 2015 MANUT. DAS ATIV. CONTABEIS E CONVÊNIOS	
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 15.000,00
93 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.000,00
04 123 0024 2016 MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
99 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 9.000,00
100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS	
15 451 0020 1006 CONSTR. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
127 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 9.000,00
128 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações.....	R\$ 9.000,00
15 452 0023 2020 MANUT. ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS	
142 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 170.000,00
15 451 0020 2090 INFRAESTRUTURA IMPL. DE LOTEAMENTOS URBANÍSTICOS	
129 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações.....	R\$ 9.000,00
05.003 – SEÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS RURAIS	
04 122 0020 1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
153 - 4.5.90.61.00.00.00.00 1000 Aquisição de imóveis.....	R\$ 9.000,00
26 782 0022 2021 MANUT. ATIV. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
158 - 3.3.90.36.0000.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PF.....	R\$ 1.300,00
159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 21.000,00
160 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 2.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0001 2024 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECÃO EDUCAÇÃO	
169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 Material de consumo.....	R\$ 40.000,00
12 361 0001 2025 MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
385 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de consumo.....	R\$ 3.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 3.000,00
12 361 0001 2028 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR MDE	
189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 4.000,00
12 361 0001 2091 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
212 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1103 Obras e instalações.....	R\$ 4.000,00
06.003 – SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
12 122 0007 2095 MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
218 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 4.000,00
220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 2.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 2033 Manutenção Programa Atenção Básica

273 - 3.3.90.36.00.00.00.00 3497 Outros serviços de terceiros PF..... R\$ 8.700,00

278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3497 Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 4.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0011 2038 MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL – FMAS

354 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PF..... R\$ 12.000,00

08 244 0011 2053 AUXILIO NATALIDADE

359 - 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Material, bem ou serviço distr. Grat..... R\$ 4.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20 608 0018 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIV. DE AGRICULTURA

380 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 25 de Outubro de 2017.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

São Sebastião da Amoreira na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São Sebastião da Amoreira propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de São Sebastião da Amoreira;

III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São Sebastião da Amoreira estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São Sebastião da Amoreira será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º. A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública entre outros, aos seguintes setores:

- I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º. O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes;

§ 5º. Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º. O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º. A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cassação, se imprevisível a falta.

§ 8º. O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º. Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º. O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º. A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de São Sebastião da Amoreira contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º. As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicas, para serem

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.342.440,76 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.342.440,76 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

04 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0024.2008 MANUTENÇÃO ATIV. ADMIN. E EDIF. SEDE
49 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais.. R\$ 50.000,00
04.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
09.122.0024.2010 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
71 - 3.1.90.03.00.00.00.00 1000 Pensões, exclusive do RGPS.. R\$ 17.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.122.0023.2019 MANUT. ATIV. ADM. E OFICINA MECANICA
108 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.. R\$ 7.000,00

05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
15.452.0023.2020 MANUT. ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS
136 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 Material de consumo.. R\$ 26.000,00
139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 Material de consumo.. R\$ 30.000,00
140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 Material de consumo.. R\$ 15.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 62.326,16
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0001.2024 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEÇÃO EDUCAÇÃO
164 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.. R\$ 36.000,00

175 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1107 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 40.000,00
12.306.0001.2026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo.. R\$ 20.000,00
08.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0001.2091 Manutenção das Escolas Municipais
195 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1103 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.. R\$ 95.000,00
196 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 150.000,00

199 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1103 Obrigações patronais.. R\$ 42.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações patronais R\$ 32.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 10.000,00
08.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.813.0006.2099 MANUT. DO CENTRO DE LAZER E TURISMO
244 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo.. R\$ 6.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1067 Programa de Qualif. das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS no PR

249 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de consumo.. R\$ 88.114,60
250 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1497 Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 34.300,00
10.301.0008.2033 Manutenção Programa Atenção Básica

255 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.. R\$ 110.000,00
256 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1495 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.. R\$ 200.000,00

258 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações patronais.. R\$ 40.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1495 Obrigações patronais.. R\$ 45.000,00
260 - 3.3.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias - pessoal civil.. R\$ 5.000,00
266 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 Material de consumo.. R\$ 12.700,00

153 - 4.5.90.61.00.00.00.00 1000 Aquisição de imóveis... R\$ 9.000,00
26.782.0022.2021 MANUT. ATIV. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
158 - 3.3.90.36.0000.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 1.300,00
159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 21.000,00
160 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente.. R\$ 2.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0001.2024 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEÇÃO EDUCAÇÃO
169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1107 Material de consumo.. R\$ 40.000,00
12.361.0001.2025 MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

385 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de consumo.. R\$ 3.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 3.000,00
12.361.0001.2028 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR MDE
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 4.000,00
12.361.0001.2091 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
212 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1103 Obras e instalações.. R\$ 4.000,00
06.003 - SEÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
12.122.0007.2095 MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
218 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.. R\$ 4.000,00

220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo.. R\$ 2.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 2.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente.. R\$ 4.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2033 Manutenção Programa Atenção Básica
273 - 3.3.90.36.00.00.00.00 3497 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 8.700,00
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3497 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 4.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2038 MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL - FMAS
354 - 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 12.000,00
08.244.0011.2053 AUXÍLIO NATALIDADE
359 - 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Material, bem ou serviço distr. Grat.. R\$ 4.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0018.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIV. DE AGRICULTURA
380 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros PJ.. R\$ 8.000,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 25 de Outubro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA Nº 114/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. JOSIAS MARTINS BATISTA, portador do RG nº 40.146.823-9 SSP/SP, CPF nº 304.539.758-10, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE, de provimento em comissão, com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 671/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.